



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Universidade Federal de Alagoas se submeteu ao Edital nº 11/2014 no Programa de Pró-Equipamentos Institucional da CAPES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com **Sub – Projeto 5 – “ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS” da referida proposta**, tendo como coordenador o Prof. Dr. João Xavier de Araujo Junior, tendo sido aprovado, faz-se necessária aquisição do Sistema de Extração de Ácidos Nucléicos.

O equipamento a ser adquirido destina-se **EXCLUSIVAMENTE para o uso em PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8666/93**, e será **alocado na Escola de Enfermagem e Farmácia – ESENFAR da UFAL – Programa de Pós – Graduação em Ciências Farmacêuticas**.

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e **é o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com os Programas de Pró-Graduação (PPG’s) em Química e Biotecnologia, RENORBIO, Ciências da Saúde e Nutrição da UFAL**.

O equipamento “**Sistema de extração de ácidos nucleicos**” é um instrumento que permite realizar extração de RNA/DNA para compreensão dos efeitos de substâncias bioativas sobre determinados genes. A extração é por beads magnéticas e realiza a eluição do DNA/RNA em microtubo. Possui alarmes para falhas no processo de extração e término do procedimento. A extração das amostras é diferente realizada nos microtubo com capacidade de processar até 16 amostras simultaneamente. Homogeneizador de amostra incorporado no sistema com identificação automática das amostras. Fácil operação possibilidade de posicionamento sobre bancada. Entende-se como sistema automatizado o equipamento que identifica a amostra e realize toda a extração de DNA/RNA. Bi- Volt- 110 V – 220 V.

Informa que não existem equipamentos similares nacionais e representantes locais de equipamentos similares, motivo pelo qual se optou por adquirir o “Sistema de Extração de ácidos nucleicos” pelo representante exclusivo do fabricante no Brasil, considerando que o mesmo tem o diferencial de apresentar um sistema de beads magnéticos que realiza a extração e eluição das amostras em microtubos, assim como apresenta um sistema de homogeneização de amostra incorporado no equipamento de forma sincronizada, característica essa não encontrada em configuração em nenhum outro equipamento a nível mundial.



A escolha da importação direta deve-se ao fato de que equipamentos destinados à pesquisa possuem isenção fiscal. Fato este, que barateia sobremaneira o custo do equipamento. Por outro lado, se optássemos pela compra via representante brasileiro, incidiria sobre o equipamento: ICMS, IPI, PIS, COFINS, além do lucro da trading. A aquisição por importação é mais econômica para a Universidade.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável aquisição do equipamento, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **PROMEGA CO. (Supplier)**, no valor total de R\$ 89.317,00 (Oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais) através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, XXI da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 3 de novembro de 2014.

TALLITA SANNY SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS/SINFRA

RATIFICO EM 03/11/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR